

ATO N. 1.343/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10625/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 0618053-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 831.751.727-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO CRIMINAL II D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8c39e25

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar